

LEI Nº 3.065, de 19 de Abril de 1996
Denomina logradouro público.

O Povo do Município de Itaúna, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte **Lei**:

Art. 1º . Denominar-se-á "**RUA PROFª MARIA ALVES MEDÉIA**", o logradouro público que tem seu início na Rua Dimas Gonçalves de Lima, passando pelas quadras 09B, 09 A e 10, e terminando na Rua Profª Esther Alves Nogueira, antiga rua 10, localizado no Bairro Novo Horizonte, Setor Especial - Vila Nazaré, Zona 05.

Art. 2º . A Prefeitura Municipal providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos e à Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG.

Art. 3º . Revogadas as disposições em contrário, esta **Lei** entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA, 19 DE ABRIL DE 1996

Hildebrando Canabrava Rodrigues
Prefeito Municipal